

PE nº 40/2023

Pedido de Esclarecimentos 2

Questionamento 1:

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição – Item 3:

- Entre-eixos mínimo de 3,10 metros e máximo de 3,90 metros;
- Capacidade de carga mínima de 5.000 kg;
- Comprimento total do veículo (balanço dianteiro + distância entre eixos + balanço traseiro) compreendido entre 6.000 e 6.540 metros.

Onde se pede:

- Comprimento total entre 6.000 e 6.540 metros.

Pede-se para alterar:

- Comprimento total entre 6.000 e 7.106 metros.

Justificativa: Considerando as circunstâncias previamente expostas, gostaríamos de formalizar o nosso pedido de esclarecimento e, conseqüentemente, requisitar a alteração do comprimento total para uma faixa entre 6.000 e 7.106 metros. É relevante destacar que os mencionados não impactam no funcionamento do veículo, proporcionando melhor manobrabilidade, maior capacidade de carga, maior resistência, reduzindo custo com manutenções e economia de combustível, visando, assim, aprimorar nossa participação e fortalecer a competitividade no setor em questão. Diante dos fatos, solicitamos a alteração.

Realizando esta alteração, seria possível a participação das marcas abaixo:

TECTOR 9-190	ACCELO 817	DELIVERY 9.180
Capacidade de carga: 5.180kg	Capacidade de carga: 5.001kg	Capacidade de carga: 7.480k
Entre eixos: 3.900	Entre eixos: 3.100	Entre eixos: 3.400
Comprimento total: 7.106mm	Comprimento total: 6.134kg	Comprimento total: 6.295

Resposta da área técnica:

Conforme consta do Caderno 3 – Avaliação da Demanda e Sugestão da Solução, procurando evitar a repetição de ocorrências negativas que resultaram no fracasso do Lote 3 do Pregão Eletrônico n. 08/2023 realizado anteriormente, *“Foram adequados os critérios relacionados às especificações dos veículos (ano de fabricação e limite de comprimento), de modo a garantir a compatibilidade do bem buscado pelo Tribunal com os modelos e práticas vigentes no mercado, sem prejuízo do atendimento ao interesse público”*.

Dessa forma, especificou-se o item 3, ‘Caminhão ¾ com baú, com o comprimento total do veículo (balanço dianteiro + distância entre eixos + balanço traseiro) compreendido entre 6.000 e 6.540 metros.

Os limites estabelecidos basearam-se nas dimensões previstas pela Portaria BHTRANS n. 138, de 16 de dezembro de 2009, nos modelos disponíveis no mercado, e no atendimento das necessidades deste Tribunal.

Além disso, o caminhão a ser adquirido será guardado na garagem de prédio administrativo deste Tribunal, que comporta apenas as dimensões indicadas no Termo de Referência. Não haveria meio de se abrigar um veículo com dimensão de 7,106 m, o que impede também a ampliação dos limites já estabelecidos ao objeto.

Nesse sentido, a própria empresa interessada, DEVA, indicou em seu questionamento a existência de dois modelos disponíveis no mercado que atendem às especificações constantes do Termo de Referência para o bem licitado. Apenas o modelo de sua comercialização (*TECTOR 9-190*) não atenderia o requisito relativo ao comprimento total máximo (apesar de atender aos demais limites de capacidade de carga mínima e distância entre-eixos) e, por essa razão, não pode ser ofertado na disputa.

É sabido que a sede deste Tribunal, incluindo o Fórum da 1ª instância e os prédios administrativos (locais onde os veículos serão guardados e de onde saem para os diversos transportes necessários), estão localizados nesta Capital.

As dimensões especificadas no Termo de Referência permitem à circulação desses veículos na área central e nos principais corredores de tráfego de Belo Horizonte,

A título de exemplo, verifica-se no art. 4º da norma:

Art. 4º - A partir de 26 de julho de 2010, estão condicionadas ao disposto neste artigo a circulação de veículos de carga e as operações de carga e descarga de mercadorias na Rua Rio Grande do Sul entre Rua dos Goitacazes e Rua dos Guajajaras, Rua dos Guajajaras entre Rua Rio Grande do Sul e Av. Olegário Maciel, Av. Olegário Maciel entre Rua dos Guajajaras e Av. do Contorno, e nas vias internas ao perímetro compreendido pela Rua Rio Grande do Sul (com Rua dos Goitacazes), Rua dos Guajajaras, Av. Olegário Maciel, Av. do Contorno e Rua dos Goitacazes (com Rua Rio Grande do Sul).

Ainda que seja previsto que o caminhão a ser adquirido circule em todo o território do Estado de Minas Gerais, não atenderá ao interesse público se não for possível que ele circule nos principais corredores de tráfego e, especialmente, nas vias em que estão localizados prédios deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na cidade de Belo Horizonte.

Foi realizada pesquisa de mercado, de modo a comprovar a existência de bens disponíveis que atendessem a estas especificações e ao interesse público, garantindo, assim, a ampla competitividade do certame.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG- Cep: 30220030

Sendo assim, ampliar as dimensões do veículo para além de 6,540m não atenderia a necessidade de circulação do bem pelas principais vias urbanas de Belo Horizonte, o que seria afrontoso ao interesse público almejado.

ESCLARECIMENTO

1 mensagem

Sabrina Eduarda Rocha Valente <sabrina.valente@deva.com.br>
Para: "licitacao@trt3.jus.br" <licitacao@trt3.jus.br>

23 de novembro de 2023 às 08:50

Prezados,
bom dia!

Segue anexo pedido de esclarecimento.

Certos de que têm a vossa atenção, agradecemos antecipadamente e aguardamos por um retorno.

Atenciosamente,

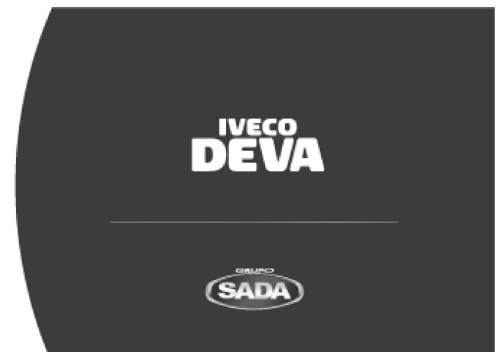
SABRINA EDUARDA ROCHA VALENTE

DEVA Veículos | Consultora de Negócios

sabrina.valente@deva.com.br
(31) 77510-7772

DEVA VEICULOS LTDA | RUA TEONILIO NIQUINI, 32, DIST IND JD PIEMONT SUL, BETIM
CEP

www.deva.com.br



AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos, se existentes, podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem, não a divulgue, use, copie ou grave as informações nela contidas. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente e em seguida apague-o do seu sistema. Apesar do GRUPO SADA adotar todas as cautelas para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ele não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos causados por esse e-mail ou anexos. **DISCLAIMER:** This message and its attachments, if any, may contain confidential and/or privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the recipient of this message, please do not share, use, copy or record the information contained in it. If you have received this email in error, please notify the sender immediately and then delete it from your system. Although GRUPO SADA takes every precaution to prevent any virus from being present in this message, it is not responsible for any loss or damage caused by this email or attachments.

 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO .pdf
336K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

BETIM, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

A/C: SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
PROCESSO –e-PAD 46758/2023 (SEGEST)**

Prezados,

A DEVA VEÍCULOS LTDA, situada Na Rua Teonilio Niquini,32 Jardim Piemont- Distrito Industrial na Cidade de Betim CNPJ 23.762.552/0003-02 representada pela Consultora de Negócios de Vendas ao Governo Sabrina Eduarda Rocha Valente, vem respeitosamente perante Vsas. Esclarecer o Pregão Eletrônico Nº **40/2023**

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição – Item 3

- Entre-eixos mínimo de 3,10 metros e máximo de 3,90 metros;
- Capacidade de carga mínima de 5.000 kg ;
- Comprimento total do veículo (balanço dianteiro + distância entre eixos + balanço traseiro) compreendido entre 6.000 e 6.540 metros;;

Onde se pede:

- Comprimento total entre 6.000 e 6.540 metros.

Pede-se para alterar:

- Comprimento total entre 6.000 e 7.106 metros.

Justificativa:

Considerando as circunstâncias previamente expostas, gostaríamos de formalizar o nosso pedido de esclarecimento e, conseqüentemente, requisitar a alteração do comprimento total para uma faixa entre 6.000 e 7.106 metros. É relevante destacar que os mencionados não impactam no funcionamento do veículo, proporcionando melhor manobrabilidade, maior capacidade de carga, maior resistência, reduzindo custo com manutenções e economia de combustível, visando, assim, aprimorar nossa participação e fortalecer a competitividade no setor em questão. Diante dos fatos, solicitamos a alteração.

Realizando esta alteração, seria possível a participação das marcas abaixo

TECTOR 9-190	ACCELO 817	DELIVERY 9.180
Capacidade de carga: 5.180kg	Capacidade de carga: 5.001kg	Capacidade de carga: 7.480kg
Entre eixos: 3.900	Entre eixos: 3.100	Entre eixos: 3.400
Comprimento total: 7.106mm	Comprimento total: 6.134kg	Comprimento total: 6.295

Certo de vossa atenção desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Sabina Eduarda R. Valente



IVECO

Concessionária

DEVA

CPF n.º 147.785.066-00
MG-19.521.387
DEVA VEÍCULOS LTDA
23.762.552/0003-02

Re: TRT 3ª Região - PE 40/2023 - solicitação esclarecimentos

1 mensagem

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZADOS - SEGEST

28 de novembro de 2023 às

<segest@trt3.jus.br>

16:04

Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Prezada Alessandra,

Em atenção às solicitações dessa Seção de Licitações e Contratações Diretas, prestamos os esclarecimentos abaixo:

Pedido e Esclarecimento - Empresa A JUPITER LICITAÇÕES LTDA.

Questionamento 01. Edital – Cláusula 02 – Dotação Orçamentária, diz:

2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Verificamos que no referido edital menciona que as despesas decorrentes da licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Pergunta: Sendo assim pedimos a gentileza de nos informar se a verba designada para aquisição dos objetos, são fonte de recurso próprio, convênio, emenda parlamentar ou outro?

Resposta SEGEST: Recursos próprios do Tribunal.

a) Sendo, Recurso Próprio:

- O valor já está disponível em conta? - Os prazos de pagamento estão sendo realizados dentro dos previstos em edital?

Resposta SEGEST: O valor está programado para a aquisição pretendida e os pagamentos ocorrerão impreterivelmente nos prazos previstos em Edital.

Questionamento 02. Empenho:

Pergunta: Gentileza esclarecer se há uma previsão de realização dos empenhos para aquisição dos veículos?

Resposta SEGEST: Sim, considerando que a Sessão do PE 40/2023 ocorrerá em 05/12/2023, a expectativa é de que o notas de empenho sejam emitidas até o dia 20 de dezembro de 2023.

Pedido e Esclarecimento - Empresa A DEVA VEÍCULOS LTDA.

Onde se pede:

- Comprimento total entre 6.000 e 6.540 metros.

Pede-se para alterar:

- Comprimento total entre 6.000 e 7.106 metros.

Justificativa:

Considerando as circunstâncias previamente expostas, gostaríamos de formalizar o nosso pedido de esclarecimento e, conseqüentemente, requisitar a alteração do comprimento total para uma faixa entre 6.000 e 7.106 metros. É relevante destacar que os mencionados não impactam no funcionamento do veículo, proporcionando melhor manobrabilidade, maior capacidade de carga, maior resistência, reduzindo custo com manutenções e economia de combustível, visando, assim, aprimorar nossa participação e fortalecer a competitividade no setor em questão. Diante dos fatos, solicitamos a alteração.

Realizando esta alteração, seria possível a participação das marcas abaixo

TECTOR 9-190	ACCELO 817	DELIVERY 9.180
Capacidade de carga: 5.180kg	Capacidade de carga: 5.001kg	Capacidade de carga: 7.480kg
Entre eixos: 3.900	Entre eixos: 3.100	Entre eixos: 3.400
Comprimento total: 7.106mm	Comprimento total: 6.134kg	Comprimento total: 6.295

Certo de vossa atenção desde já agradecemos.

Resposta SEGEST: Conforme consta do Caderno 3 – Avaliação da Demanda e Sugestão da Solução, procurando evitar a repetição de ocorrências negativas que resultaram no fracasso do Lote 3 do Pregão Eletrônico n. 08/2023 realizado anteriormente, “Foram adequados os critérios relacionados às especificações dos veículos (ano de fabricação e limite de comprimento), de modo a garantir a compatibilidade do bem buscado pelo Tribunal com os modelos e práticas vigentes no mercado, sem prejuízo do atendimento ao interesse público”.

Dessa forma, especificou-se o item 3, ‘Caminhão ¾ com baú, com o comprimento total do veículo (balanço dianteiro + distância entre eixos + balanço traseiro) compreendido entre 6.000 e 6.540 metros.

Os limites estabelecidos basearam-se nas dimensões previstas pela Portaria BHTRANS n. 138, de 16 de dezembro de 2009, nos modelos disponíveis no mercado, e no atendimento das necessidades deste Tribunal.

Além disso, o caminhão a ser adquirido será guardado na garagem de prédio administrativo deste Tribunal, que comporta apenas as dimensões indicadas no Termo de Referência. Não haveria meio de se abrigar um veículo com dimensão de 7,106 m, o que impede também a ampliação dos limites já estabelecidos ao objeto.

Nesse sentido, a própria empresa interessada, DEVA, indicou em seu questionamento a existência de dois modelos disponíveis no mercado que atendem às especificações constantes do Termo de Referência para o bem licitado. Apenas o modelo de sua comercialização (TECTOR 9-190) não atenderia o requisito relativo ao comprimento total máximo (apesar de atender aos demais limites de capacidade de carga mínima e distância entre-eixos) e, por essa razão, não pode ser ofertado na disputa.

É sabido que a sede deste Tribunal, incluindo o Fórum da 1ª instância e os prédios administrativos (locais onde os veículos serão guardados e de onde saem para os diversos transportes necessários), estão localizados nesta Capital.

As dimensões especificadas no Termo de Referência permitem à circulação desses veículos na área central e nos principais corredores de tráfego de Belo Horizonte,

A título de exemplo, verifica-se no art. 4º da norma:

Art. 4º - A partir de 26 de julho de 2010, estão condicionadas ao disposto neste artigo a circulação de veículos de carga e as operações de carga e descarga de mercadorias na Rua Rio Grande do Sul entre Rua dos Goitacazes e Rua dos Guajajaras, Rua dos Guajajaras entre Rua Rio Grande do Sul e Av. Olegário Maciel, Av. Olegário Maciel entre Rua dos Guajajaras e Av. do Contorno, e nas vias internas ao perímetro compreendido pela Rua Rio Grande do Sul (com Rua dos Goitacazes), Rua dos Guajajaras, Av. Olegário Maciel, Av. do Contorno e Rua dos Goitacazes (com Rua Rio Grande do Sul).

Ainda que seja previsto que o caminhão a ser adquirido circule em todo o território do Estado de Minas Gerais, não atenderá ao interesse público se não for possível que ele circule nos principais corredores de tráfego e, especialmente, nas vias em que estão localizados prédios deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na cidade de Belo Horizonte.

Foi realizada pesquisa de mercado, de modo a comprovar a existência de bens disponíveis que atendessem a estas especificações e ao interesse público, garantindo, assim, a ampla competitividade do certame.

Sendo assim, ampliar as dimensões do veículo para além de 6,540m não atenderia a necessidade de circulação do bem pelas principais vias urbanas de Belo Horizonte, o que seria afrontoso ao interesse público almejado.

Atenciosamente.

Solange Júlia Fernandes Coimbra

Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados

Em qui., 23 de nov. de 2023 às 16:49, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Prezados,

Boa tarde.

Segue pedido de esclarecimentos em relação ao edital do PE 40/2023, para análise e emissão de parecer, que irá subsidiar a resposta da agente de contratação.

Atenciosamente,

Alessandra Pantuzo

SLCD



SLCD - Seção de Licitações e Contratações Diretas

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG
CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

----- Forwarded message -----

De: **Hairine - Jupiter Licitações** <analista@jupiterlicitacoes.com.br>

Date: qui., 23 de nov. de 2023 às 09:15

Subject: TRT 3ª Região - PE 40/2023 - solicitação esclarecimentos

To: <licitacao@trt3.jus.br>

Prezados, bom dia!

Encaminhamos, em anexo, pedido de esclarecimentos referente ao PE nº 040/2023 para avaliação.

Ficamos no aguardo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Hairine F. Cota Costa

Analista de Licitação

Cel: (31) 9 8775-0689 - Whatsapp

Site: <http://www.jupiterlicitacoes.com.br/>